



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

OF.CFO-
-circular-

928/

Rio de Janeiro, 30 ABR 2014

Senhor(a) Presidente,

Encaminhamos, em anexo, o Relatório de Auditoria desse Regional, relativo ao exercício de 2012.

Informamos que qualquer ponto da auditoria pode ser discutido pelo Regional e a manifestação encaminhada para este CFO.

Solicitamos que os mesmos sejam submetidos à apreciação dos responsáveis e, posteriormente, anexados ao processo de Prestação de Contas.

Na oportunidade, renovamos a V.S.^a os nossos protestos de apreço e consideração.

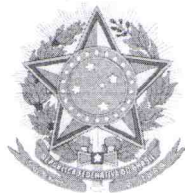
GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE

Encaminhar
p/ o arquivar
Financieiro
[Assinatura]

Ilustríssima Senhora Doutora
CHRISTIANE RASO TAFURI, CD
DD. Presidente do Conselho Regional
de Odontologia do Mato Grosso
Rua 05, Qd. 12 - Lt. 07 - St. A - Centro Político Administrativo
78049-035 - CUIABÁ - MT





CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

**RELATÓRIO SOBRE OS CONTROLES ADMINISTRATIVOS MANTIDOS PELO
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO**

EXERCÍCIO EXAMINADO - 2012

Uma assinatura manuscrita em tinta azul, localizada na parte inferior direita da página.

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Rio de Janeiro 30 de novembro de 2013.

Ao Sr. Presidente do Conselho Federal de Odontologia.

Em atendimento ao Of. CFO n.º 2085/54 de 30 de julho de 2013, em conexão com os procedimentos de auditoria interna do Conselho Federal de Odontologia, apresentamos o nosso relatório sobre os controles operacionais e registros contábeis mantidos pela administração da entidade.

Nossos exames foram conduzidos em acordo com as normas técnicas de auditoria, ordenado por testes que apontem à constatação de documentos que deram suporte as informações divulgadas nos relatórios contábeis.

Atenciosamente,


Márcio da Silva Marcelino
CRC-RJ 091904/O-8

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Cumprindo deliberação do Senhor Presidente do Conselho Federal de Odontologia, conforme ofício retro citado, apresentamos o Relatório de Auditoria Interna que trata dos exames realizados sobre os controles internos e das informações físicas, contábeis e operacionais, relativos ao período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012, no Conselho Regional de Odontologia Do Mato Grosso– CRO/MT, sob a responsabilidade dos agentes empossados conforme se segue:

- Ordenador de despesas / Responsável pela gestão
Função : Presidente
Nome: Dalter Silva Favarete
Período de gestão : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012

- Gestor financeiro / Co-responsável pela gestão
Função : Tesoureiro
Nome: Christiane Raso Tafuri
Período de gestão : 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2012

O trabalho se realizou em três etapas consecutivas: planejamento, execução e confecção do relatório. Sendo a segunda etapa subdividida em trabalhos de campo (05 a 09/08/2013 e na própria sede do CFO (10/08/2013 até a presente data). O presente roteiro foi norteado pelas normas técnicas emanadas do Conselho Federal de Contabilidade – CFC¹, bem como as normas que regulam as atividades de controle voltadas para a administração pública, em especial a Instrução Normativa n.º 01/2007 da Controladoria Geral da União² que estabelece o conteúdo das atividades, e também em atendimento a Lei 4.320/64³, a Lei complementar n.º 101/2000⁴, a Instrução Normativa 01/2001 da Secretaria Federal de Controle Interno⁵, a Instrução Normativa – TCU N° 63, de 1º de setembro de 2010⁶ e a Decisão Normativa – TCU N° 124/2012, de 19 de outubro de 2011⁷ e a Consolidação das Normas Para Procedimentos nos Conselhos de Odontologia.

Foram utilizadas metodologias de amostragem estatística de acordo com o volume de documentos e nível de complexidade que as circunstâncias permitiram. Quanto ao risco de auditoria, reside em considerações acerca de

¹ BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade. **Resolução CFC 986/03**, de 21.11.2003. Aprova a NBCT 12 – Da Auditoria Interna.
² Estabelece o conteúdo do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna.

³ Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

⁴ Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

⁵ Define diretrizes, princípios, conceitos e aprova normas técnicas para atuação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

⁶ Estabelece normas de organização e de apresentação dos relatórios de gestão e das peças complementares que constituirão os processos de contas da administração pública federal, para julgamento do Tribunal de Contas da União, nos termos do art. 7º da Lei nº 8.443, de 1992.

⁷ Dispõe acerca das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2011 julgadas pelo Tribunal, especificando a forma, os prazos e os conteúdos das peças complementares que as comporão, nos termos dos arts. 4º, 5º, 9º e 13 da Instrução Normativa TCU nº 63, de 1º de setembro de 2010.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

eventos desprovidos de amparo legal que circunstancialmente ficaram a margem da documentação analisada.

Quanto a responsabilidade dos auditores, reside em prestar serviço de avaliação e de consultoria a direção da entidade, a Comissão de Auditoria e aos Órgãos Superiores, informações sobre análise dos relatórios contábeis, verificação dos controles administrativos e apresentar orientações e procedimentos, não só voltados ao atendimento dos requisitos legais, mais com a finalidade de auxiliar a Organização a alcançar seus objetivos otimizando sistematicamente o controle orçamentário e patrimonial dos Conselhos de Odontologia.



**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

ENTIDADE - Objeto da Auditoria

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO**, está inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 03.482.916/0001-13 com sede na Rua Cinco, Quadra 12, Lote 07, Setor A, Centro Político Administrativo – Cuiabá – Mato Grosso.

ENTIDADE - Criação

O Conselho Federal de Odontologia e os 27 Conselhos Regionais de Odontologia, foram criados pelo advento da **Lei 4.324 de 14 de abril de 1964**, e regulamentados pelo decreto lei nº **68.704, de 03 de junho de 1971**. Formam em seu conjunto uma Autarquia. Tanto o CFO quanto cada CRO são dotados de personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira.

A principal finalidade é a supervisão da ética odontológica em todo o território nacional, cabendo zelar e trabalhar pelo bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. Para cumprir essa missão, o CFO legisla por meio de Atos Normativos, julga Processos Éticos e também cabe ao CFO e CRO's administrar banco de dados e documentos contendo informações sobre cursos de Especialização reconhecidos, bem como sobre o total de profissionais inscritos em todo o Brasil, distribuídos entre as categorias de Cirurgiões-Dentistas, Auxiliares de Saúde Bucal, Técnicos de saúde Bucal, Técnicos em Prótese Dentária, Auxiliares de Prótese Dentária e Clínicas Odontológicas⁸.

⁸ www.cfo.org.br

**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO**

AUDITORIA COMPETÊNCIA EXERCÍCIO 2012

Conforme mencionado na apresentação, os trabalhos obedeceram ao planejamento e a execução das atividades foi sub-dividida metodologicamente em áreas de auditoria específicas, propiciando uma visão da atuação setorizada das atividades distintas dos Conselhos de Odontologia, o que contribui para uma melhor análise dos atos.

Lembramos que as áreas de auditorias abordadas foram instituídas pela Secretaria Federal de Controle Interno da Controladoria Geral da União (CGU). Apresentamos nos tópicos que seguem, as áreas de atuação com orientação aos pontos observados nos procedimentos de auditoria, a saber:

- 1 Análise das Demonstrações Contábeis
 - 1.1 Balanço Patrimonial
 - 1.1.1 Disponível
 - 1.1.2 Ativo Permanente
 - 1.2 Balanço Orçamentário
 - 1.2.1 Receitas
 - 1.2.2 Despesas
- 2 Controles de Gestão e Operacional
 - 2.1 Controle de Gestão
 - 2.2 Gestão Operacional
- 3 Gestão Administrativa
- 4 Determinação de Exercícios Anteriores
- 5 Fatos e Eventos Subsequentes
- 6 Conclusão

Para realização dos trabalhos foi emitida Nota de Auditoria solicitando os documentos para realização dos trabalhos, a saber:

Nota de auditoria 01:

1. Auditoria na Área Contábil:
 - 1.1. Prestação de Contas dos exercícios 2011 e 2012;
 - 1.2. Livros Diário e Razão, dos exercícios supramencionados
 - 1.3. Rol de Responsáveis;
 - 1.4. Processos contábeis do exercício em exame,
 - 1.5. Livro de controle de processos e controle de dotação orçamentária;
 - 1.6. Livro e fichas de Inventário de Bens Patrimoniais e cópia das escrituras dos imóveis do CRO, com as respectivas averbações no Registro Geral de Imóveis;
 - 1.7. Cadastro de Fornecedores;
 - 1.8. Atos administrativos que disciplinaram os suprimentos de fundos, no que tange aos valores praticados e pessoas que compõem os processos;
 - 1.9. Relatório de Controle de Gastos com combustível, e utilização do(s) veículo(s);



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

- 1.10. Instrumentos de contratos que vigoram no exercício em exame, cujo CRO figurou como parte;
- 1.11. Livro de inspeção do trabalho;
- 1.12. RAIS, DIRF e CAGED;
- 1.13. Livro ou fichas de Registro de Empregados, bem como os documentos dos servidores ativos do CRO;
- 1.14. Quadro de horário de trabalho e cartão do CNPJ;
- 1.15. Plano de cargos e salários ou documento que evidencie a política de recursos humanos aplicada ao CRO. Na ausência deste, expressa manifestação do corpo técnico ou administrativo sobre a matéria abordada;
- 1.16. Planejamento e controle de férias;
- 1.17. Processos licitatórios do exercício em exame;
- 1.18. PCMSO E PPRA;
- 1.19. Livro ou relatório de registro de ponto;
- 1.20. Documento de controle de materiais de consumo e/ou equipamentos e materiais permanentes com passagem (ingressos e baixas) no almoxarifado.

2 Auditoria de gestão:

- 2.1 Termo de Posse dos Gestores Responsáveis pelo exercício financeiro de 2012;
- 2.2 Organograma Funcional;
- 2.3 Acordo ou dissídio coletivo de trabalho, se houver;
- 2.4 Livro(s) ou documento(s) de Dívida Ativa e Controle de processos de execuções fiscais em andamento;
- 2.5 Documento de controle de Carteiras e Cédulas de Identidade de Profissionais - movimento relativo ao exercício em exame até a data atual;
- 2.6 Relatórios de Fiscalização do exercício em exame;
- 2.7 Cópia do Plano de Gestão e Relatório de Gestão;



**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO**

GESTÃO CONTÁBIL

Objetivos: a auditoria junto a área contábil tem por objetivo identificar a adequação dos registros e procedimentos levados a efeito na organização, a qualidade dos controles internos existentes, a observação das normas e procedimentos traçados pela administração, bem como da correta aplicação das Normas Brasileiras de Contabilidade.

1 – ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Objetivos: Neste ponto a auditoria dedica-se a destacar dos demonstrativos contábeis apresentados no Processo CFO/SEF – 538/2012, Prestação de Contas, as variações orçamentárias e patrimoniais relevantes, que provocaram alterações para mais ou para menos no saldo do patrimônio auferido em 31/12/2012.

1.1 Balanço Patrimonial

Objetivos: A análise consiste em verificar como estão distribuídos os saldos que compõem o Patrimônio da autarquia para vislumbrar o equilíbrio entre as contas do Ativo e do Passivo.

Examinamos o balanço patrimonial do CRO/MT e as correspondentes demonstrações contábeis, cujos investimentos, avaliados pelo valor de origem, totalizam R\$ 1.597.252,67. Os Ativos, que representam os recursos controlados pela entidade e teve o valor total no período de R\$ **1.624.843,50** **estão assim distribuídos: 1,69% em recursos disponíveis para realização imediata ou até o término do exercício seguinte, 98,30% correspondem a valores do ativo permanente.** O Passivo circulante, ou seja, as obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados acumulam em 31/12/2011 a soma de R\$ 62.209,22, ou seja, 3,82% .

O Patrimônio Líquido de R\$ 1.562.634,03, compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

As variações patrimoniais mais relevantes ocorreram com o acréscimo de valores alocados em conta corrente. As obrigações para o exercício seguinte são 125,67% maiores do que o recurso disponível em conta bancária no encerramento do exercício.

Resultado Patrimonial:

O Regional encerrou o exercício de 2012 com déficit patrimonial de R\$ 73.593,03, em face de um déficit orçamentário de R\$ 108.746,96. Até o encerramento desta auditoria não havia conclusão do processo de prestação de contas, tampouco justificativa do déficit apresentado.

Não constam saldos registrados em reservas de contingências patrimoniais, fiscais, trabalhistas ou outras eventuais.

Os saldos patrimoniais consignados nos balanços apresentam-se a seguir:



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

1.1.1- DISPONÍVEL

Representa os recursos disponíveis em bancos com liquidez imediata, sem restrição, para aplicação nas operações da entidade.

Saldo em 31/12/2012:

Banco conta movimento	-	R\$	158,08
Banco conta arrecadação	-	R\$	20.155,05
Total disponível	-	R\$	20.313,13

1.1.2 - ATIVO PERMANENTE

Representam todos os bens móveis e imóveis indispensáveis ao funcionamento da entidade, além da dívida ativa, que está classificada no ativo circulante, porém com atributos do permanente.

Saldo em 31/12/2012:

Bens móveis	-	R\$	304.442,46
Bens imóveis	-	R\$	1.291.692,57
Títulos e ações	-	R\$	1.117,64
Total do ativo permanente	-	R\$	1.597.252,67

*** Os valores relativos aos Bens Móveis e Imóveis encontram-se registrados pelo valor original, não sendo realizada a reavaliação do ativo.**

1.1.3 - PASSIVO FINANCEIRO

Representa a dívida fluante, os restos a pagar e credores diversos, resultantes do exercício 2012.

211110201	INSS dedução	15.166,72
21141	Encargos sociais a pagar	455,36
2189101	Funcionários	15.709,36
2189103	Hernani Souza Silva	2.600,00
2189106	Plano de saúde	232,79
2189201	Cheques em trânsito	28.044,99
	Total da Dívida Fluante	62.209,22

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

1.2 Balanço Orçamentário

Objetivos: Neste ponto a auditoria tem por objetivo observar os dados de previsão e execução das receitas e fixação e realização das despesas orçamentárias e destacar as contas onde ocorreram os lançamentos mais relevantes do exercício.

1.2.1 Comparativo de Receita Orçada com Arrecadada

Objetivos: Verificar as classificações da receita de acordo com o orçamento anual estabelecidos na Proposta Orçamentária de 2012.

O Orçamento para o exercício de 2012 foi de R\$ 2.269.549,30. As receitas arrecadadas no período alcançaram R\$ 1.690.335,00, equivalente a 74,48% do total orçado.

Constatou-se pelas análises que não há valores recebidos em tesouraria, bem como não há evidências de outras receitas senão aquelas consubstanciadas na lei.

Contam registros de auxílios financeiros emanados pelo CFO na ordem de R\$ 167.000,00.

As receitas de dívida ativa somaram R\$ 295.647,87, em recebimentos de acordos administrativos. Não foram protocoladas ações de execuções fiscais no exercício de 2012.

Receitas	Arrecad. Per.	%
Receitas de contribuições	1.049.013,05	62,06
Receita de serviços	113.357,44	6,71
Receitas financeiras	39.575,70	2,34
Contribuição Aux. Financeiro p/ desenv. Ativ.	167.000,00	9,88
Receita da Dívida Ativa	295.647,87	17,49
Outras receitas diversas	25.740,94	1,52
RECEITA TOTAL	1.690.335,00	100

1.2.2 Comparativo de Despesa Orçada com Realizada

Objetivos: Verificar as classificações da despesa de acordo com o orçamento anual.

Auditoria: O total de despesas no período foi de R\$ 1.799.081,96, correspondente a 79,27% do orçado. Os gastos mais significativos ficaram registrados nas despesas com cota parte do CFO, pessoal e encargos, e seguidas das despesas com serviços diversos.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

Segue abaixo, quadro demonstrando analiticamente os gastos ajustados para demonstrar as despesas mais relevantes:

DESPESAS	EXEC. EXERC.	%
Salários	331.439,82	18,423
INSS	70.264,58	3,906
FGTS	24.274,33	1,349
PIS Sobre Folha de Pagamento	3.147,12	0,175
Vale Transporte	4.407,03	0,245
Plano de Saúde	469,57	0,026
Plano Odontológico	1.687,14	0,094
Multa de FGTS	2.245,30	0,125
Diárias de Funcionários	31.538,17	1,753
Diárias de Conselheiros	85.036,74	4,727
Diárias de Convidados	19.148,67	1,064
Artigos de Expediente	5.940,72	0,330
Artigos e Materiais para Higiene	1.058,19	0,059
Combustíveis e Lubrificantes	21.040,08	1,169
Gêneros de Alimentação	67.550,44	3,755
Materiais para manutenção bens imóveis	7.959,79	0,442
Vestuário, Uniformes, Calçados, Roupas de Cama e Aviam.	4.648,50	0,258
Materiais para fotografias, filmagens, radiografias	908,11	0,050
Materiais de Informática	4.341,39	0,241
Prêmios, Condecoração, Diplomas e Medalhas	270,00	0,015
Remuneração de Serviços Pessoais	1.123,60	0,062
Serviços de Energia Elétrica e Gás	29.754,94	1,654
Serviços de Asseio e Higiene	2.587,63	0,144
Serviços de Internet e Telefonia em Geral	56.636,25	3,148
Locação de Bens Imóveis e Condomínios	24.454,16	1,359
Locação de Equipamentos e Materiais Permanentes	2.120,00	0,118
Reparos, Adaptaç. e Conserv. de Bens Móveis e Imóveis	42.008,19	2,335
Seguros em Geral	14.116,22	0,785
Serviços de Divulgação, Impressão.	94.074,08	5,229
Despesas Miúdas de Pronto Pagamento	28.938,76	1,609
Despesas com Software	6.000,00	0,334
Festividades, Recepções e Hospedagens	19.634,43	1,091
Indenizações, Restituições e Reposições	10.813,36	0,601
Serviço de Assessoria Contábil	16.100,00	0,895
Serviço de Assessoria Jurídica	53.729,76	2,987
Serviço de Assessoria e Consultoria de comunicação	45.483,15	2,528

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

Serviços de Informática	895,00	0,050
Serviços de Segurança predial e preventiva	1.749,00	0,097
Postagem de Correspondência Institucional	37.408,02	2,079
Despesas com alimentação	2.484,14	0,138
Despesas judiciais	2.231,54	0,124
Outros Serviços e Encargos	59.034,73	3,281
Passagens Aéreas, Terrestres	52.530,33	2,920
Locação de Veículos (taxi-van)	140,00	0,008
Outras despesas de locomoção	21,00	0,001
Cota Parte do CFO	458.987,37	25,512
Taxa Sobre Serviços Bancários	85,36	0,005
Despesas com cobrança	580,19	0,032
IPTU	90,53	0,005
IPVA	52,73	0,003
Impostos Taxas e Pedágios	3.585,89	0,199
Despesas de Exercícios Anteriores	9.101,98	0,506
Obras e Instalações	4.600,00	0,256
Máquinas, motores e aparelhos	7.349,80	0,409
Mobiliário em geral e utensílios de escritório	23.204,13	1,290
Total da Despesa	1.799.081,96	100

2 - CONTROLE DE GESTÃO E OPERACIONAL

Objetivos: Verificar se a Administração definiu metas consistentes para o cumprimento de sua missão institucional e avaliação dos programas do desempenho operacional e os resultados alcançados.

2.1 Controle de Gestão

Auditoria: Avaliamos sinteticamente os programas, projetos e atividades quanto ao aspecto da economicidade, eficiência e efetividade, tendo como base o Relatório de Gestão e os demonstrativos contábeis que indicam os ingressos e as destinações dos recursos. Não encontramos na descrição das realizações do Regional nenhuma atividade adversa das finalidades da Autarquia.

Evidência: Processo CFO/SEF 537/2012 - Prestação de Contas, Relatório de Gestão;

Orientações e Procedimentos:

Acreditamos que uma descrição detalhada das atividades propostas pode permitir uma melhor análise dos aspectos efetivos da gestão. A apresentação prévia das intenções do Gestor, como por exemplo: Um Plano de Gestão, mensurado em documento é a base

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

fundamental para uma análise substancial do desempenho operacional, proporcionalmente, na medida em que há definição dos objetivos a serem alcançados é que se têm parâmetros para os gestores acompanharem se as intencionalidades estão sendo levadas a cabo e prestar subsídios para análise de desempenho. É a recomendação em relação a este ponto de auditoria.

Tal detalhe discricional se torna necessário, sobretudo com a Decisão Normativa DN 127/2013 do Tribunal de Contas da União – TCU publicada em 15/05/2013, a qual determina que os dirigentes máximos das unidades jurisdicionadas, dentre eles os presidentes dos Conselhos de Profissões, deverão passar a apresentar o Relatório de Gestão a partir do exercício de 2013.

2.2 Controle Operacional

Objetivos: observância a diretrizes e normas legais, o custo em relação ao benefício dos controles, a delegação de poderes, a definição de responsabilidades e a administração das atividades estabelecidas no Plano de Gestão.

2.2.1 Auditoria: Observa-se que o sistema contábil vigente é o SISCONT.NET, da empresa Implanta Informática. Representa a estrutura de informações sobre identificação, mensuração, avaliação, registro, controle e evidenciação dos atos e dos fatos da gestão do patrimônio público. O programa contempla os objetivos de registros de controle da movimentação contábil orçamentária e seus reflexos patrimoniais. **Salienta-se que os profissionais que acompanharam a implantação do sistema de contabilidade e controle orçamentário, não se encontram mais no quadro funcional do CRO, ocasionando sérios atrasos nos controles financeiros e contábeis da entidade.**

Evidência: Sistema Contábil.

Orientações e Procedimentos:

Em face das dificuldades encontradas na auditoria no que tange aos procedimentos financeiros e contábeis, ressalta-se a necessidade do CRO promover treinamento aos profissionais da área no sentido de sanear, e dar tempestividade aos procedimentos.

Cabe-nos ainda, orientar para que os profissionais mantenham-se atualizados em face das significativas transformações rumo à convergência aos padrões internacionais de contabilidade, sobretudo a Portaria STN nº 437/2012 - Válida para o exercício de 2013. Com isso, a contabilidade poderá atender a demanda de informações requeridas por seus usuários, possibilitando a análise de demonstrações contábeis adequadas aos padrões internacionais, sob os enfoques orçamentário e patrimonial, com base em um Plano de Contas Nacional, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.



**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO**

3 - GESTÃO ADMINISTRATIVA

Objetivos: Consiste na verificação de inconsistências em atividades relacionadas ao planejamento, orçamento, administração financeira, contabilidade, patrimônio, recursos humanos e serviços em geral. Foram realizadas análises no departamento de pessoal, das contas de encargos sociais e fiscais, das obrigações acessórias, análise de processos licitatórios, de processos de despesas, de controle do patrimônio, da cobrança da dívida ativa executiva e administrativa, além de controles administrativos de almoxarifado, uso de veículo e seus gastos.

3.1 Auditoria:

- Verificamos a ausência da execução da Normas Reguladora do MTE 07 (PCMSO);

Conforme a NR-7 da portaria 3214/78, o PCMSO (programa de controle médico de saúde ocupacional) é programa de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos da saúde, de natureza subclínica visando constatar a existência de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde do empregado, especialmente no âmbito coletivo. É obrigatório para empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados

- Verificamos a demissão da funcionária Lucimar Lemes de Jesus, entretanto não foi apresentada a devida comunicação ao Cadastro Geral de Empregados e Desempregados. Lembramos que o CAGED é um procedimento obrigatório, instituído pela Lei nº 4.923/65, de 23 de dezembro de 1965, que consiste em comunicar ao Ministério do Trabalho e Emprego as admissões, demissões e transferências ocorridas no decorrer do mês.

- As obrigações acessórias da DIRF e da RAIS foram entregues dentro do prazo e com as informações devidas.

- A norma reguladora 09 (PPRA), foi executada com a empresa SIGA – Segurança integrada e gestão ambiental.

- Não consta nenhuma inspeção trabalhista no período auditado;

- Os demais cálculos trabalhistas, dentre os quais o IRRF, Vale transporte, horas trabalhadas e outros, encontraram-se corretos. Ressaltamos que os testes foram efetuados por amostragem, não abrangendo todos os processos contábeis.

Evidência: Processos de folha de pagamento.

Orientações e Procedimentos:

Recomendamos a observação de todas as obrigações trabalhistas, afim de evitar qualquer demanda trabalhista futura, seja por parte da fiscalização ou ação trabalhista a que o Conselho possa figurar como parte.



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

3.2 Auditoria:

- Verificamos o controle patrimonial da entidade e constatamos que este encontra-se desatualizado. Verifica-se a necessidade da elaboração do controle do ativo permanente, mediante a confecção de inventário e registro em livro e fichas de controle, conforme define a legislação através do art. 94 da lei 4320/64, onde determina a elaboração de "registros analíticos dos bens de caráter permanente, com indicação e elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos agentes responsáveis pela sua guarda e administração".

Evidência: Livros e fichas de controle patrimonial

Orientações e Procedimentos:

Que se promova o inventário dos bens móveis e consequente controle patrimonial, uma vez que assim determina a legislação em vigor. Sugerimos a adoção do controle eletrônico já disponível através da empresa Implanta Informática, e já utilizado em outros CRO'S. Após o inventário, é necessário promover o Ajuste Patrimonial ao Valor Justo, tendo em vista nova metodologia Contábil, que deverá ser implementado a partir de janeiro de 2014, onde se prevê após o ajuste do valor de cada item dos Bens móveis e Imóveis, a sua depreciação ou redução ao valor recuperável e seu respectivo tratamento contábil.

3.3 Auditoria:

- Verificamos os processos contábeis do período e constatamos que os mesmos carecem de maior formalização e controle. Foram encontrados processos com duplicidade de numeração e ainda, processos para pagamentos de diversos credores com a mesma numeração. Apesar da fragilidade na formalização, não foi verificado a falta de nenhum documento fiscal ou comprobatório das despesas executadas.

Evidência: Livro de listagem de processos, processos financeiros.

Orientações e Procedimentos:

Orientamos que o processo deve ser catalogado e identificado em ordem numérica, com identificação do conteúdo, indicando inclusive o nome do credor a quem o pagamento se destina. Devem ser formalizados com o número dos fólios, aceite do recebimento do material ou serviço que indica a liquidação do pagamento, e ainda, a inutilização das páginas em branco e assinaturas onde estas forem requeridas.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO

3.4 Auditoria:

- Verificamos a cobrança da dívida ativa e constatamos que esta registrou no período R\$ 295.647,87, que representa 17,49% da receita arrecadada, a cobrança executiva não foi ajuizada no período auditado, mas sim em exercícios anteriores. Constatamos que deste valor a maior parte (76,34%) representa a cobrança administrativa da entidade.

Evidência: Listagem de Cobrança, Livro de dívida ativa, DVP.

Orientações e Procedimentos:

Verifica-se a necessidade de se promover a cobrança judicial, obedecendo a legislação vigente, bem como a lei 12514/11, que trata das contribuições devidas aos Conselhos Profissionais em geral. Verifica-se ainda a necessidade de contabilização da dívida ativa, conforme determinado pela implantação do Manual de contabilidade aplicada ao setor público MCASP.

3.5 Auditoria:

- Verificamos a ausência de registro dos livros Contábeis nos exercícios 2011. Quanto ao registro público dos livros contábeis no órgão competente, chamamos atenção quanto à obrigatoriedade do registro determinada no art. 1.181 do Código Civil, e IN 107 do DNRC (Departamento Nacional de Registro do Comércio), a fim de dar autenticidade às informações contábeis.

Evidência: Listagem de Cobrança, Livro de dívida ativa, DVP.

Orientações e Procedimentos:

Recomendamos o registro em Cartório de Títulos e Documentos conforme determina a legislação.

4 – CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES EXPEDIDAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Das orientações resultantes de exercícios anteriores não há contingência ou fato de relevância que figure como impeditivo à apreciação do processo de prestação de contas do CRO-MT.

5 – FATOS E EVENTOS SUBSEQÜENTES

Nenhum fato ou evento de relevância foi constatado, no período subsequente ao examinado, ou ainda, do momento em que se encerrou o trabalho de campo até a presente data, que pudesse modificar a situação retratada no presente relatório ou que impactasse no patrimônio da entidade examinada.



CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO



**CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO MATO GROSSO**

6 CONCLUSÃO

As atividades realizadas pelo conselho Regional de Odontologia do Mato Grosso vão ao encontro das finalidades precípua estabelecidas com a criação da Lei 4.324 de 14 de abril de 1964, bem como a verificação de que as realizações obedeceram aos limites orçamentários, para manutenção das receitas e despesas. A prestação de contas demonstra que as atividades foram mensuradas consoante as normas contábeis vigentes.

Há de se destacar que os pontos de auditoria que figuram como Orientações e Procedimentos não causaram prejuízo aos cofres da autarquia. No entanto com o objetivo de instituir instrumento eficiente de orientação comum aos Gestores dos Conselhos de Odontologia quanto às rotinas da entidade, não só voltadas ao atendimento dos requisitos legais, mas, fundamentalmente, para integrar suas atividades e ampliar a produtividade, dentro de uma visão de prestação de serviço de interesse público, tornando o processo decisório mais eficaz, sugerimos atenção aos pontos mensurados.

Tendo sido abordados os assuntos referendados no Roteiro de Auditoria referente a gestão do exercício de 2012 do Conselho Federal de Odontologia e pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente "Certificado de Auditoria", a partir das constatações consignadas neste documento.

Relator:



Márcio da Silva Marcellino

Contador: CRC-RJ 091904/O-8